



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

PROJETO DE LEI Nº 147/2024

Dispõe sobre o atendimento prioritário aos corretores de imóveis no âmbito do Município de Volta Redonda e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica garantido aos corretores de imóveis, no exercício da profissão, atendimento prioritário nos cartórios de notas e registros de imóveis, nas repartições públicas e empresas concessionárias de serviços públicos, no âmbito do Município de Volta Redonda.

Parágrafo único. São considerados corretores de imóveis aqueles legalmente habilitados que realizaram o curso Técnico em Transações Imobiliárias (TTI – nível técnico) ou o curso superior em negócios imobiliários e que se encontram regularmente inscritos no CRECI-RJ.

Art. 2º A garantia do atendimento prioritário se dará estritamente para o desenvolvimento de sua atividade profissional, no exercício de suas atribuições legais, em representação aos seus clientes.

Art. 3º Para o gozo da prioridade caberá aos profissionais, previamente e todas as vezes que for solicitado por funcionários do órgão, identificar-se apresentando a respectiva carteira funcional.

Art. 4º Os órgãos descritos no artigo 1º deverão dar ampla publicidade em parceria com os órgãos de representação do segmento ao conteúdo da presente Lei.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 31 de outubro de 2024.

Walmir Vitor
Vereador



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

PROJETO DE LEI Nº 147/2024

JUSTIFICATIVA: O corretor de imóveis no exercício de suas funções, precisa dirigir-se às repartições públicas e cartórios de registros de imóveis para consultar e analisar a matrícula ou certidões de um imóvel, prestando um verdadeiro serviço público e ao mesmo tempo exercendo função social, visto que nesses lugares pode constatar a regularidade ou não das transações. Infelizmente, muitas vezes, os corretores têm seu trabalho dificultado, chegando até mesmo a perder oportunidades de negócios, devido à morosidade no atendimento em diversos locais. A sociedade também sai ganhando com o Projeto, pois os trâmites de documentação são agilizados, tornando mais rápidas a aquisição de imóveis e as transações imobiliárias no geral.

Prot. 1986/24
ACR